



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2022 AO
TERMO ADITIVO 05/2022 AO
CONTRATO N° 34/2021,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
BAMBUÍ E A
EMPRESA EMPRESA GIOVANNI
BRITO DE FARIA.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e na **Dispensa de Licitação nº 87/2020, Processada sob o nº 23209.003440/2020-30**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG** neste ato representado por seu representante Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **GIOVANNI BRITO DE FARIA (SOLEKTRO ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.616.718/0001-72, estabelecida na Rua São Geraldo, nº 863, Bairro Centro, em Arcos, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.588.000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Senhor GIOVANNI BRITO DE FARIA, nacionalidade brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M3666472, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 515.626.346-15, **RESOLVEM APOSTILAR O TERMO ADITIVO N° 05/2022 AO CONTRATO N° 34/2021**, para alterar o texto constante no cabeçalho do referido Termo:

ONDE SE LÊ:

**"ADITIVO N° 04/2022 AO
CONTRATO N° 34/2021,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS,
CAMPUS BAMBUÍ E A
EMPRESA GIOVANNI
BRITO DE FARIA
(SOLEKTRO
ENGENHARIA).**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG** neste ato representado por seu representado Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **GIOVANNI BRITO DE FARIA (SOLEKTRO ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.616.718/0001-72, estabelecida na Rua São Geraldo, nº 863, Bairro Centro, em Arcos, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.588.000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Senhor GIOVANI BRITO DE FARIA, nacionalidade brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M3666472, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 515.626.346-15, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 87/2020, Processada sob o nº 23209.003440/2020-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 34/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:"

LEIA-SE:

“ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 34/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS BAMBUÍ E A EMPRESA GIOVANNI BRITO DE FARIA (SOLEKTRO ENGENHARIA).

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG** neste ato representado por seu representado Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **GIOVANNI BRITO DE FARIA (SOLEKTRO ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.616.718/0001-72, estabelecida na Rua São Geraldo, nº 863, Bairro Centro, em Arcos, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.588.000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Senhor GIOVANI BRITO DE FARIA, nacionalidade brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M3666472, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 515.626.346-15, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 87/2020, Processada sob o nº 23209.003440/2020-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 34/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Termo Aditivo nº 05/2022 ao Contrato nº 34/2021.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

BambuÍ, 15 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Izo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 18/03/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KAIO CÉSAR DE BRITO E PAULA, Representante legal da empresa**, em 05/04/2022, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Kamyla Alves Ribeiro, Testemunha**, em 20/04/2022, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1125266** e o código CRC **5130F93C**.

23209.001515/2022-18

1125266v1